

3º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº 214/2022.

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO 001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRUPI/ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO ÀTILA ALVES DO ROSÁRIO – CCI.

Com a finalidade de estabelecer parcerias com o objetivo de incentivar projeto [desenvolvido por Entidade da iniciativa privada sem fins lucrativos, o **MUNICÍPIO DE IRUPI – ES**, , inscrito no CNPJ sob nº **36.403.954/0001-92** neste ato representado por **EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA**, brasileiro, com residência à Rua João Costa 260, CEP: 29.398-000, Irupi/ES, portador do RG nº **747.346 SSP/ES**, inscrito no **CPF nº 813.296.287-72**, e pelo Secretária Municipal de Saúde, **HÉVILLYN EDUARDA FURTADO SILVA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 18.109.170 SSP-MG, inscrita no CPF sob o nº 109.899.497-37, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO ÀTILA ALVES DO ROSÁRIO**, entidade beneficente de associação de defesa de direitos sociais, inscrita no CNPJ sob nº **04.822.610/0001-21**, sediada à Rua Levi Amaro Machado 95, no Centro, Irupi-ES, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **NILSON GOMES DA COSTA**, portador de **RG nº 024.618.431 SSP-RJ** e **CPF nº 347.495.007-04**, residente e domiciliado neste Município, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, consoante previsão contida no Art. 2º inciso VIII da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8.726/2016 Decreto Municipal nº 347 /2017, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente **Termo Aditivo** tem por objetivo prorrogar a data de vencimento do Termo de Fomento 001/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O termino passa a ser 30 de junho de 2025, com fundamento no artigo 21 e seu parágrafo único, do Decreto Federal nº 8.726/2016 que regulamenta a Lei nº 13.019,



de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total deste instrumento é de R\$ 36.618,00 (trinta e seis mil, seiscentos e dezoito reais), a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 6.103,00 (seis mil e cento e três reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente **Aditivo** em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos.

Irupi/ES, 23 de dezembro de 2024.

EDMILSON MEIRELES
DE
OLIVEIRA:81329628772

Assinado digitalmente por
EDMILSON MEIRELES DE
OLIVEIRA:81329628772
Data: 2024.12.23 14:30:21
-0200

EDMILSON MEIRES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

NILSON GOMES DA COSTA

Presidente da **CCI**

HEVILLYN EDUARDA
FURTADO SILVA DE
OLIVEIRA:10989949737

Assinado digitalmente por
HEVILLYN EDUARDA
FURTADO SILVA DE
OLIVEIRA:10989949737
Data: 2024.12.23
14:30:47 -0200

HEVILLYN EDUARDA FURTADO SILVA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde